

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Lajedão**



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 120 DE 18 DE MAIO DE 2022.....	
PORTARIA MUNICIPAL N.º 121 DE 18 DE MAIO DE 2022	
PORTARIA MUNICIPAL N.º 122 DE 18 DE MAIO DE 2022.....	
PORTARIA MUNICIPAL N.º 123 DE 18 DE MAIO DE 2022.....	
PORTARIA MUNICIPAL N.º 124 DE 18 DE MAIO DE 2022.....	
PORTARIA MUNICIPAL N.º 125 DE 18 DE MAIO DE 2022.....	

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 69 DE 19 DE MAIO DE 2022	
---	--

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO.....	
--------------------------	--



PORTARIA MUNICIPAL N.º 120 DE 18 DE MAIO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000
Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

PORTARIA Nº 120 DE 18 DE MAIO DE 2022.

“Exonera a Gestora do Fundo Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **ALEXANDRA SILVA DIAS**, inscrita na cédula de identidade n.º 07792001 52 SSP BA e CPF n.º 734699125 72, do Cargo de Gestora do Fundo Municipal de Educação e Cultura do Município de Lajedão – BA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajedão/BA.


ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
Prefeito Municipal de Lajedão



PORTARIA MUNICIPAL N.º 121 DE 18 DE MAIO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000
Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

PORTARIA Nº 121 DE 18 DE MAIO DE 2022.

“Nomeia o Gestor do Fundo Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomeia o Senhor **ANTÔNIO CEZAR SANTOS**, inscrito na cédula de identidade n.º 16548332 66 SSP BA e CPF n.º 004179745 07, ao Cargo de Gestor do Fundo Municipal de Educação e Cultura do Município de Lajedão – BA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajedão/BA.


ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
Prefeito Municipal de Lajedão



PORTARIA MUNICIPAL N.º 122 DE 18 DE MAIO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000
Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

PORTARIA Nº 122 DE 18 DE MAIO DE 2022.

“Designa o Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o Senhor **LINDENBERGUE SANTOS PASSOS**, inscrito na cédula de identidade n.º 15451521 36 SPP BA e CPF n.º 050.316.855-65, como Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde e Cultura do Município de Lajedão – BA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajedão – BA.


ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
Prefeito Municipal de Lajedão



PORTARIA MUNICIPAL N.º 123 DE 18 DE MAIO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000
Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

PORTARIA Nº 123 DE 18 DE MAIO DE 2022.

“Designa o Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Obras e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o Senhor **JAIR SAMPAIO DE OLIVEIRA**, inscrito na cédula de identidade n.º 0515916420 SPP BA e CPF n.º 525.542.015-87, como Fiscal de Contratos da Secretaria de Obras do Município de Lajedão – BA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajedão – BA.

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
Prefeito Municipal de Lajedão



PORTARIA MUNICIPAL N.º 124 DE 18 DE MAIO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000
Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

PORTARIA N.º 124 DE 18 DE MAIO DE 2022.

“Designa o Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a Senhora **SIMONE ALMEIDA COSTA BARRETO**, inscrita na cédula de identidade n.º 21006786 SPP BA e CPF n.º 832.298.335-20, como Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social do Município de Lajedão – BA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajedão – BA.


ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
Prefeito Municipal de Lajedão



PORTARIA MUNICIPAL N.º 125 DE 18 DE MAIO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000
Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

PORTARIA Nº 125 DE 18 DE MAIO DE 2022.

“Designa o Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o Senhor **MAURÍCIO RODRIGUES WAQUIMACKER**, inscrito na cédula de identidade n.º 1337013102 SPP BA e CPF n.º 03010141599, como Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde do Município de Lajedão – BA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajedão – BA.


ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
Prefeito Municipal de Lajedão



DECRETO MUNICIPAL Nº 69 DE 19 DE MAIO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000
Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

DECRETO MUNICIPAL Nº 069 DE 19 DE MAIO DE 2022.

Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Educação e Cultura para movimentar contas em estabelecimentos bancários, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDÃO – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Constituição Federal de 1988, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Educação e Cultura, o Senhor **ANTÔNIO CEZAR SANTOS**, inscrito na cédula de identidade n.º 16548332 66 SSP BA e CPF n.º 004179745 07, em conjunto com o Prefeito Municipal, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Educação e Cultura – CNPJ nº 30.108.032/0001-76, mantidas nos Banco do Brasil S/A, agência no Município de Medeiros Neto/BA.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000

Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 010/2021, e quaisquer outras disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajedão/BA, em 19 de maio de 2022.

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000
Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2022

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAJEDÃO – BA

CONTRATADO: CONSTRUTORA HGS LTDA

CNPJ: 19.316.247/0001-40

OBJETO: Contratação de sociedade empresarial especializada para realização de reforma de mercado Municipal do Município de Lajedão – BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 840.419,31 (Oitocentos e Quarenta Mil Quatrocentos e Dezenove Reais e Trinta e Um Centavos)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

MUNICÍPIO DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 20 de maio de 2022.

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO PREFEITO MUNICIPAL